

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de Silveira Martins/RS

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME de Silveira Martins/RS

Parecer CME/ nº 02/2021

APROVADO em 26 de fevereiro de 2021

Aprova o calendário escolar para o ano de 2021 e autoriza o início do ano letivo, de forma remota, em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate à COVID-19

- RELATÓRIO

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação - Silveira Martins encaminhou para o Conselho Municipal de Educação, em 26 de fevereiro de dois mil e vinte e um, proposição para aprovação das alterações feitas no calendário escolar para o ano de 2021 e solicitação de autorização para o início do ano letivo de forma remota.

O Conselho Municipal de Educação de Silveira Martins, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do estado;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº 12/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de Silveira Martins, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento do à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Educação emite o Parecer nº 02/2020, que aprova as solicitações da Secretaria Municipal de Educação em inteiro teor, e incorpora a este Parecer o calendário letivo apresentado.

O Conselho Municipal de Educação delibera:

Art. 1º - As instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Silveira Martins poderão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares em regime especial não presencial, contando com a participação de alunos e profissionais da educação, com base na BNCC, DOM, Plano de Ação Escolar e Planos de Trabalho.

Art. 2º - As atividades escolares realizadas, em regime especial domiciliar, serão admitidas, exclusivamente, no ano letivo de 2021, enquanto perdurarem as medidas de isolamento social.

Parágrafo único. As atividades escolares, realizadas de forma remota, dirigidas à Educação Infantil, deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos e sociais.

Art. 3º - Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de ferramentas digitais para a realização de atividades, mas com o cuidado de buscar a equidade para que todos tenham acesso.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Educação, compete estimular a formação de seus profissionais para a utilização de ferramentas digitais, elaboração das aulas e interação com os alunos.

Art. 5º - Ficam as unidades da rede pública do Sistema Municipal de Ensino de Silveira Martins encarregadas de manter contato com a comunidade escolar, por meio digital, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia e vulnerabilidade social.

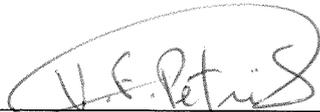
CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, de Silveira Martins aprova o calendário escolar para o ano de 2021 e autoriza o início do ano letivo, de forma remota, em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate à COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS

Verli Petri, Claudia Moro Bianchin, Carolina Emilia Nunes Maffini Cerezer, Simone Eccel Tondolo, Rosilene Maria Bolzan, Rosane Bovolini Tondolo Cielo, Katiule Pereira Moraes.

Silveira Martins, 26 de fevereiro de 2021.



Verli Fátima Petri da Silveira

Presidente CME Silveira Martins

